



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 998.707,15 (novecentos e noventa e oito mil e setecentos e sete reais e quinze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 06/02/2023 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	22
11. DOS RECURSOS	23
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	24
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	27
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	27



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site:

<https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br>.

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Nossa Senhora das Graças/PR, adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024)

TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEDIADO Á PRAÇA DEPUTADO NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 76.970.300/0001-65, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 02 FEVEREIRO DE 2023 E DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e de fisioterapia para atender a demanda da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma de licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC).

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão publicado Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.6. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.10. Para todos os itens a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.SICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

3.10.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da lei complementar nº 123, de 2006 e do decreto n.º 8.538, de 2015.

3.12. Não poderão disputar esta licitação:

3.12.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.12.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.12.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.12.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.12.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.12.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.12.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.12.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.12.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.12.10. Organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

3.12.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei nº 14.133, de 2021.

3.13. O impedimento de que trata o item 3.12.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.14. A critério da administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.12.2 e 3.12.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.16. O disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da lei nº 14.133/2021.

3.18. A vedação de que trata o item 3.12.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observada o disposto nos deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da lei complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na lei complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca e Modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a microempresa e a empresa de pequeno porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo simples nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo tribunal de contas da união e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco) centavos.

6.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à receita federal, do porte da entidade empresarial. o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da lei complementar nº 123, de 2006, regulamentado pelo decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerado empatado com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.12 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS, mantido pela controladoria-geral da união (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro nacional de empresas punidas – CNEP, mantido pela controladoria-geral da união (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas. (in nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (in nº 3/2018, art. 29, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (in nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPS, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.10.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da in seges nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela administração, bem como com detalhamento das bonificações e despesas indiretas (bdi) e dos encargos sociais (es), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

7.14. Caso o termo de referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no termo de referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e Cadastro de Pessoas Físicas, dos sócios da empresa;

8.13. Apresentação de CPF e RG de todos os sócios da licitante;

8.14. Alvará de Localização e Funcionamento;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto desta licitação, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira.

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. (Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [até 10% do valor total estimado da contratação].

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, que poderá ser ratificado pelo contador da prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR.

Qualificação Técnica.

8.28.1. Não será exigida.

Declarações (Apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preços inicial).

a) - A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

b) - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

d) - Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) – Está dispensado ou cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) - que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Obs: Referente às declarações acima poderá apresentar Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo V deste edital.

8.30. Caso a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que está domiciliado na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br> e <https://bnc.org.br>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na lei nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) Dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Lei nº 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: em campo próprio na plataforma BNC - <https://bnc.org.br/>; ou através do e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal nacional de contratações públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bnc.org.br e <https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br>.

14.10. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1. Anexo I - Termo De Referência

14.10.1.1. Apêndice do anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.10.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.10.3. Anexo III – Minuta de Termo de Contrato

14.10.4. Anexo IV – Modelo de Proposta

14.10.5. Anexo V- Modelo de Declaração

Nossa Senhora das Graças/PR, 15 de janeiro de 2023.

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
(Processo Administrativo nº 001/2024)

15. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para o Fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares e de fisioterapia para atender a demanda da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT.	UND.	CODIGO PMNSG	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	150	PACOTES	99036251	BR0348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	4,34	651,00
2.	100	FRASCOS	99036252	BR0348040	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% É UM PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, CONSTITUÍDO DE MISTURA EQUILIBRADA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E OXIGÊNIO ATIVO, EM VEÍCULO ESTABILIZADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR EM GERAL NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% EM ÁCIDO PERACÉTICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA.	49,40	4.940,00
3.	100	CAIXAS	99036253	BR0352317	ÁGUA DESTILADA - CAIXA - AMPOLAS 10ML ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SEU USO OBJETIVA A DILUIÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. CAIXA COM 200 UNIDADES.	92,92	9.292,00
4.	1500	BLS/FR	99036254	BR0352317	ÁGUA DESTILADA ESTERIL E APIROGENICA SISTEMA FECHADO 250 ML	4,85	7.275,00
5.	2000	AMPOLA	99036255	BR0315056	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO	0,52	1.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

		S			FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML		
6.	50	GALÕES	99036256	BR0315056	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA GALÃO 5000 ML.	11,76	588,00
7.	60	CAIXAS	99036412	BR0397515	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 27 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTE CAIXA COM 100 UNIDADES	7,99	479,40
8.	60	CAIXAS	99036413	BR0439812	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	7,99	479,40
9.	100	CAIXAS	99036414	BR0439809	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES.	7,99	799,00
10.	100	CAIXAS	99036415	BR0397505	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO	7,99	799,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES.		
11.	100	CAIXAS	99036416	BR0439804	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES.	7,99	799,00
12.	150	CAIXAS	99036417	BR0439799	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXAS COM 100 UNIDADES	8,54	1.281,00
13.	1000	UNIDAD ES	99036263		AGULHA SISTÊMICA PARA ACUPUNTURA 0,20X30MM	0,17	170,00
14.	1000	UNIDAD ES	99036264	BR0429284	AGULHA SISTÊMICA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM	0,15	150,00
15.	50	CAIXAS	99036418	BR0397513	AGULHA, 13 X 4,5 HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL. ATIÇA, APIROGENICA, CANULA EM APOR INOX, CILÍNDRICAS, RETA, OCA. SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. AFIADO, RÍGIDOS E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E CUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO. SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	6,59	329,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

Fls.

					EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICARÃO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES		
16.	20	GALÕES	99036266	BR0269943	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% APRESENTAÇÃO:GEL 5 LITROS	34,03	680,60
17.	600	FRASCOS	99036267	BR0269943	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% APRESENTAÇÃO:GEL 100 ML	1,99	1.194,00
18.	50	FRASCOS	99036268	BR0269943	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% APRESENTAÇÃO:GEL 500 ML	5,67	283,50
19.	600	FRASCOS	99036269	BR0269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO 1 000 ML.	5,39	3.234,00
20.	350	PACOTES	99036270	BR0407961	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 500G.	12,52	4.382,00
21.	50	ROLO	99036271	BR0448246	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,60	30,00
22.	1	UNIDADE	99036272		ANEL TONIFICADOR DE PILATES PLUS MARCA REFERÊNCIA: LIVEUP PRODUZIDO COM CINTA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM TUBO PLÁSTICO E DUPLA PEGADA DE EVA,	94,58	94,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO NA EXECUÇÃO DOS EXERCÍCIOS. DIÂMETRO: 38 CM. PESO: 650 G. COR: LARANJA* COMPOSIÇÃO: METAL REVESTIDO EM EVA.		
23.	120	ROLO	99036273		ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M NAO ESTERIL ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M - COMPOSTA 100% RAYON, NAO ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	4,63	555,60
24.	30000	ROLO	99036274	BR0444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,53	15.900,0 0
25.	20000	ROLO	99036275	BR0444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,32	6.400,00
26.	10000	ROLO	99036276		ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,59	5.900,00
27.	2	UNIDAD ES	99036277		AUTOCLAVE HORIZONTAL, ALIMENTACAO PRINCIPAL: ELETRICA,DE BANCADA, 21 LITROS DE CAPACIDADE, CICLO 7 CICLOS AUTOMATICO, DIMENSOES INTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) DIAMETRO DE 25CM X39CM, DIMENSOES EXTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) 40.5CM ALT X 42CM LARG. X 62CM	3.973,50	7.947,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					PROFUNDIDADE, REMOCAO DO AR ALTO VACUO PULSANTE, CAMARA EM ACO INOX, PORTA SIMPLES, COM VALVULA DE SEGURANÇA C/ IMPEDIMENTO DE ABERTURA,P/PRESSAO C/MAIOR QUE 0,1 KGF/CM2, COM TIMER,TERMOMETRO,MANO METRO,MANOVACUOMETRO, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS 60HZ, INCLUI: MANUAL DE MANUTENCAO,E OPERACAO,TREINAMENTO		
28.	5000	UNIDAD ES	99036278	BR0375041	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 30G - AVENTAL PARA PROCEDIMENTO EM MANGA LONGA. PUNHO COM ELÁSTICO. AMARRAÇÃO EM TIRAS.	1,81	9.050,00
29.	1	UNIDAD E	99036279		BALANÇO (BALANCIM) PARA TREINO DE EQUILIBRIO E FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA BALANCIM EM AÇO COM ACABAMENTO PINTADO EM EPÓXI, APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS. PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: DIMENSÕES EXTERNA COMPRIMENTO: 70 CM LARGURA: 40 CM ALTURA: 55 CM DIMENSÕES DA BASE INTERNA COMPRIMENTO: 40 CM LARGURA: 20 CM PESO: 4,8 KG (APROXIMADAMENTE	320,67	320,67
30.	4	ROLO	99036280		BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - KINESIO TAPE MARCA REFERÊNCIA: TMAX; ENDURANCE COR: BEGE - COMPOSIÇÃO DA FITA: 96% ALGODÃO / 4% ELASTANO - ADESIVO DE ACRILATO	18,33	73,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					EUDÉRMICO - POROSO, RESISTENTE A ÁGUA - SEM LÁTEX - ELASTICIDADE SIMILAR AO MÚSCULO E PELE - AUMENTA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO - REDUZ A FADIGA E RECUPERA A FUNÇÃO MUSCULAR - PREVINE DANOS AO MÚSCULO E JUNTAS - MELHORA A CIRCULAÇÃO LINFÁTICA E SANGUÍNEA - REDUZ DORES NEUROLÓGICAS TAMANHO 5CM X 5M		
31.	3	ROLO	99036281		BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - KINESIO TAPE MARCA REFERÊNCIA: TMAX; ENDURANCE COR: BEGE - COMPOSIÇÃO DA FITA: 96% ALGODÃO / 4% ELASTANO - ADESIVO DE ACRILATO EUDÉRMICO - POROSO, RESISTENTE A ÁGUA - SEM LÁTEX - ELASTICIDADE SIMILAR AO MÚSCULO E PELE - AUMENTA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO - REDUZ A FADIGA E RECUPERA A FUNÇÃO MUSCULAR - PREVINE DANOS AO MÚSCULO E JUNTAS - MELHORA A CIRCULAÇÃO LINFÁTICA E SANGUÍNEA - REDUZ DORES NEUROLÓGICAS TAMANHO 5CM X 5M	18,33	54,99
32.	10	UNIDAD ES	99036282	BR0440162	BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	54,22	542,20
33.	10	UNIDAD ES	99036283		BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISA, DIMENSÕES CERCA DE 30 X 20 X 3 CM, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	50,80	508,00
34.	1	UNIDAD E	99036284		BARRA PARALELA SIMPLES EM AÇO PINTADO 3 METROS -	1.558,33	1.558,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					MARCA REFERÊNCIA: CARCI CORRIMÃOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. POSSUEM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA. 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VERNIZ. PLATAFORMA DE MADEIRA REVESTIDA EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES E PESO: - TABLADO: 3 M X 80 CM (CXL) - ALTURA DO CORRIMÃO: REGULÁVEL DE 52 CM À 90 CM - LARGURA DO CORRIMÃO: REGULÁVEL DE 39 CM À 60CM - PESO APROXIMADO: 43 KG.		
35.	3	UNIDAD ES	99036285		BASTÃO DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA BASTÃO DE MADEIRA ENVERNIZADA, MEDINDO 1,30M DE COMPRIMENTO E 3 CM DE DIÂMETRO, AUXILIA EM EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO, TRABALHA A COORDENAÇÃO MOTORA, TREINO DE EQUILÍBRIO E APOIO A OUTROS EXERCÍCIOS.	52,70	158,10
36.	1	UNIDAD E	99036286		BICICLETA ERGOMETRICA MAGNÉTICA HORIZONTAL- MARCA REFERÊNCIA: MOVEMENT DISPLAY LCD; MÓDULO MULTIFUNCIONAL: TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS, VELOCIDADE, NÍVEL DE CARGA, RPM, WATTS, FREQUÊNCIA CARDÍACA, PERCENTUAL MÁXIMO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E IDADE; 7 PROGRAMAS DE TREINAMENTO: TREINO 10 MINUTOS, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS, QUEIMA DE GORDURA,	1.563,13	1.563,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					CARDIO E CARDIO TARGET; TIPO: HORIZONTAL; SISTEMA DE RESISTÊNCIA: MAGNÉTICO, COM 8 NÍVEIS; VERIFICAÇÃO CARDÍACA POR HANDGRIP; POSSUI RODAS DE TRANSPORTE; ASSENTO COM DISTÂNCIA REGULÁVEL EM 20 PONTOS; ESTRUTURA: AÇO; PINTURA: ELETROSTÁTICA; CARENAGEM: ROTOMOLDADA EM POLIETILENO; TENSÃO: AUTO- ALIMENTADO, DISPENSA O USO DE ENERGIA ELÉTRICA. DIMENSÕES E PESO: - COMPRIMENTO: 168 CM; - LARGURA: 61 CM; - ALTURA: 122 CM; - ÁREA OCUPADA: 1,02 M²; - DIMENSÕES EMBALADA: 189 X 55 X 65 CM (C X L X A) - CAPACIDADE DE USO: 150 KG; - PESO DO EQUIPAMENTO: 61,4 KG.		
37.	2	UNIDAD E	99036287		BOLA SUIÇA PARA PILATES – TAMANHO 65 CM MARCA REFERÊNCIA: GYMINIC OU CARCI OU ACTE OU LIVEUP. PRODUTO VINÍLICO, ATÓXICO. COR DA BOLA: DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. MEDIDA: 65 CM DE DIÂMETRO.	79,00	158,00
38.	2	UNIDAD ES	99036288		BOLA TONIFICADORA 1 KG - MARCA REFERÊNCIA: VOLLO MATERIAL: PVC; PESO APROXIMADO: 1 KG; DIMENSÃO APROXIMADA DA BOLA: 11,5 CM DE DIÂMETRO; COR: LARANJA	68,46	136,92
39.	2	UNIDAD ES	99036289		BOLA TONIFICADORA 2 KG - MARCA REFERÊNCIA: VOLLO MATERIAL: PVC; PESO APROXIMADO: 2 KG; DIMENSÃO APROXIMADA DA BOLA: 15,5CM DE DIÂMETRO; COR: LARANJA;	92,53	185,06
40.	150	UNIDAD	99036290	BR0477877	BOTA DE UNNA,	19,61	2.941,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

		E			MATERIAL:MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL:IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM X 9 M, EMBALAGEM:EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:USO ÚNICO		
41.	5	UNIDAD ES	99036291	BR0272821	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LONGO	10,51	52,55
42.	5	UNIDAD ES	99036292	BR0243242	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LONGO	10,33	51,65
43.	50	UNIDAD ES	99036293		CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 450 MM, LARGURA 320 MM, ALTURA 280 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 29 L	40,96	2.048,00
44.	100	UNIDAD ES	99036294		CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 24,5 CM, LARGURA 22 CM, ALTURA 32 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 7,50 L	39,94	3.994,00
45.	100	UNIDAD ES	99036295		CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 487 MM, LARGURA 331 MM, ALTURA 196 MM, COR BRANCA, TIPO ORGANIZADOR COM TAMPA, CAPACIDADE 20	30,91	3.091,00
46.	4	UNIDAD E	99036296		CAIXA TÉRMICA - CAIXA TÉRMICA CONFECCIONADA COM PAREDES DUPLAS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, DE FÁCIL	230,00	920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					HIGIENIZAÇÃO E ATÓXICAS, CAPACIDADE DE 5 LITROS. COM ALÇA CENTRAL FIXA. COM TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'ÁGUA QUE POSSUA SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA. COM SUPORTE PARA LACRE OU CADEADO. TAMPA		
47.	2	UNIDAD E	99036297		CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. GARANTIA DE EFICIÊNCIA TÉRMICA 3 VEZES MAIOR DO QUE AS CAIXAS COM ISOLAMENTO EM EPS (ISOPOR). LONGA VIDA ÚTIL -> MATERIAL EXTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAIXA MUITO RESISTENTE. ISOLAMENTO TOTAL -> ENCAIXE PERFEITO ENTRE O CORPO E A TAMPA. MATERIAL ASSÉPTICO - > TOTALMENTE HIGIÊNICO E FÁCIL DE LAVAR. POSSUI ALÇAS BIDIRECIONAL EM AMBOS OS LADOS -> FÁCIL TRANSPORTE. TAMPA ARTICULÁVEL COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM PARAFUSOS EM INOX. MOLA LIMITADORA DE ABERTURA DA TAMPA. DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. REDE LATERAL PARA PEQUENOS OBJETOS. FABRICADA NO BRASIL COM ALTA QUALIDADE. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO E PROTEÇÃO PARA ENVIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS (TERMÔMETRO ACOPLADO): DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA -> INSTRUMENTO DE QUALIDADE COMPROVADA. VISOR DE FÁCIL LEITURA. PROVA D'ÁGUA. POSSUI FUNÇÃO CG/º F. ESPECIFICAÇÕES (CAIXA):	508,92	1.017,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					CAPACIDADE: 45 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO. DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 61 X 33 X 36 CM. DIMENSÕES INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 54 X 28 X 30 CM. PESO: 4,1 KG. GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 3 MESES PARA ACESSÓRIOS (TAMPA, ALÇA E TERMÔMETRO). ESPECIFICAÇÕES (TERMÔMETRO): FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70° C. PRECISÃO: +/- 1° C (ENTRE -20 + 50° C) E +/- 2° C (ACIMA DE 50° C). ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA).		
48.	20	UNIDAD ES	99036298	BR0450964	CÂNULA OROFARÍNGEA POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 2, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CLASSE DE RISCO I.	3,20	64,00
49.	20	UNIDAD ES	99036299	BR0450963	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 1, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CLASSE DE RISCO I.	3,46	69,20
50.	20	UNIDAD ES	99036300	BR0450965	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 3, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CLASSE DE RISCO I.	3,10	62,00
51.	20	UNIDAD ES	99036301	BR0422824	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 0, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CLASSE DE RISCO I.	3,77	75,40
52.	1	UNIDAD E	99036302		CARRINHO AUXILIAR EM Z PARA CLÍNICAS - 3 TAMPOS O CARRINHO AUXILIAR FOI DESENVOLVIDO COM A ESTRUTURA EM METAL E 3 TAMPOS DE MADEIRA PARA ACOMODAÇÃO DE APARELHOS E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E ESTÉTICA. SEU FORMATO EM "Z" MODERNO, SEM ESQUECER QUE ESTE MODELO CONTA AINDA COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO, FACILITANDO O ACESSO AOS	388,80	388,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					MATERIAIS SEM SE AFASTAR DO CLIENTE. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 83CM LARGURA: 41CM TAMANHO DA PRIMEIRA E TERCEIRA BANDEJA: 54CM X 41CM BANDEJA CENTRAL: 33CM X 46CM		
53.	2	UNIDADE	99036303		CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEGAVETAS:03 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS:TÁBUA DE MASSAGEM CARDICA	2.044,67	4.089,34
54.	150	UNIDADES	99036304	BR0283987	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 4	0,57	85,50
55.	150	UNIDADES	99036305	BR0279760	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6	0,58	87,00
56.	150	UNIDADES	99036575	BR0279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8	0,60	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

Fls.

57.	150	UNIDAD ES	99036308	BR0289967	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10	0,55	82,50
58.	150	UNIDAD ES	99036309	BR0279764	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12	0,59	88,50
59.	150	UNIDAD ES	99036310	BR0279761	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14	0,61	91,50
60.	150	UNIDAD ES	99036311	BR0279762	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS8DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16	0,66	99,00
61.	100	UNIDAD ES	99036312	BR0283986	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18	0,71	71,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

62.	100	UNIDAD ES	99036313	BR0282637	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:N 20	0,85	85,00
63.	1200	UNIDAD ES	99036314	BR0281420	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX.	1,02	1.224,00
64.	5000	UNIDAD ES	99036315	BR0437173	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	0,27	1.350,00
65.	8000	UNIDAD ES	99036316	BR0437173	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	0,27	2.160,00
66.	1000	UNIDAD ES	99036317	BR0437165	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	0,37	370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
67.	300	UNIDAD ES	99036318	BR0437176	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1,67	501,00
68.	2500	UNIDAD ES	99036320	BR0437178	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1,23	3.075,00
69.	2500	UNIDAD ES	99036321	BR0437178	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1,23	3.075,00
70.	2500	UNIDAD ES	99036322	BR0437180	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO,	1,33	3.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
71.	10	UNIDADE	99036323		CILINDRO PARA ACONDICIONAR GÁS OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 7M³	2.150,00	21.500,00
72.	1	UNIDADE	99036324		CINTO DE TRAÇÃO CERVICAL MATERIAL: COMPOSTO TECIDO, METAL CINTAS DE FIXAÇÃO TIPO ANEL, GANCHO E LAÇO COR: PRETA OU VERDE TAMANHO: TAMANHO ÚNICO (AJUSTÁVEL) TIPO DE ITEM: CINTO DE TRAÇÃO DE PESCOÇO MATERIAL: TELA ESPESSE USO: ACESSÓRIOS PARA DISPOSITIVOS DE TRAÇÃO	115,79	115,79
73.	1	UNIDADE	99036325		CINTO PARA TERAPIAS MANUAIS (MOBILIZAÇÃO) FISIOTERAPIA/ MULLIGAN 3 UNIDADES CINTO PARA TERAPIAS MANUAIS, EM TECIDO HIPOALERGICO CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 230CM. (2,30M). LARGURA : 5CM. MATERIAL: NYLON PREMIUN (HIPOALÉRGICO, SUAVE AO TOQUE) QUANDO UTILIZADO PARA ALGUMA MANOBRA O MESMO SE MOLDA A ANATOMIA DANDO MAIS FIRMEZA PARA A TÉCNICA. POSSUI AJUSTE E UMA FIVELA PARA NÃO DEIXAR A PONTA SOLTA E BALANÇANDO	50,80	50,80
74.	30	UNIDADE	99036326		CINTO SEGURANÇA, CINTO SEGURANÇA, MATERIAL:NÁILON, USO:FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO:1,60 M,	24,32	729,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					LARGURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, JOGO DE CINTO EM 3 CORES COMPONENTES:FIVELAS EM POLIPROPILENO:NÁILON, USO:FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO:1,60 M, LARGURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, JOGO DE CINTO EM 3 CORES COMPONENTES:FIVELAS EM POLIPROPILENO		
75.	50	UNIDAD ES	99036327		CINTO SEGURANÇA, MATERIAL:NÁILON, USO:FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO:1,60 M, LARGURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, JOGO DE CINTO EM 3 CORES COMPONENTES:FIVELAS EM POLIPROPILENO.	24,32	1.216,00
76.	30	UNIDAD ES	99036328	BR0278705	CLAMP UMBILICAL, PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO I.	0,63	18,90
77.	10000	BLS/FR	99036329	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO: 100ML	4,63	46.300,0 0
78.	8000	BLS/FR	99036330	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO: BOLSA 250ML	5,04	40.320,0 0
79.	6000	BLS/FR	99036331	BR0371273	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO: BOLSA 500ML	6,57	39.420,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

80.	5000	BLS/FR	99036332	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO: BOLSA 1000ML	9,42	47.100,00
81.	120	FRASCOS	99036333	BR0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE 1 LITRO	21,61	2.593,20
82.	20	UNIDADES	99036334		COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PP PARA RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO	11,10	222,00
83.	100	UNIDADES	99036335	BR0419371	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	5,40	540,00
84.	200	UNIDADES	99036336	BR0419371	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE.	5,40	1.080,00
85.	500	UNIDADES	99036320	BR0363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL.	4,68	2.340,00
86.	550	PACOTES	99036419	BR0269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS,	22,48	12.364,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTES COM 500 UNIDADES		
87.	100	PACOTE S	99036420	BR0443022	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. PACOTES COM 50 UNIDADES	58,02	5.802,00
88.	1	UNIDAD E	99036421		CREME DE MASSAGEM - MARCA REFERÊNCIA: ORTO CREAM- FISIOLINE OU VITTA RELAX - EXTRATOS DA TERRA. O ORTO CREAM DE 1 KG DA FISIOLINE É UM CREME PARA SER UTILIZADO EM MASSAGENS CORPORAIS EM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA PARA PROMOVER O RELAXAMENTO MUSCULAR, REDUZIR O ESTRESSE CAUSADO NO DIA-A-DIA E TENSÕES ORIGINADAS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS. SUA FÓRMULA CONTA COM EXTRATOS DE ARNICA, CALÊNDULA, ALOE VERA E BÉTULA, QUE JUNTOS TERÃO AÇÃO CALMANTE, HIDRATANTE E REFRESCANTE. ATIVOS: - EXTRATOS DE ARNICA; - EXTRATO DE CALÊNDULA; - EXTRATO DE ALOE VERA; - EXTRATO DE BÉTULA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1KG;	110,01	110,01
89.	10	UNIDAD ES	99036422	BR0439214	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX AISI 304, FORMATO TIPO RIM, COMPRIMENTO26 CM, LARGURA 12 CM, CAPACIDADE MINIMA 700 ML	48,47	484,70
90.	10	UNIDAD ES	99036423		CUBA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO REDONDA, CAPACIDADE 300	20,63	206,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					ML		
91.	1	UNIDAD E	99036424		CUNHA DE POSICIONAMENTO EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA DADOS TÉCNICOS MODELO: CUNHA DE POSICIONAMENTO; TAMANHO: MÉDIO; DIMENSÕES: 50X50X30CM (AXLXC	192,18	192,18
92.	10	UNIDAD E	99036425	BR0433842	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIDAÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ.	316,67	3.166,70
93.	150	FRASCO	99036426	BR0396158	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE FRASCO 1 LITRO	17,47	2.620,50
94.	1	UNIDAD E	99036427		DISCO DE EQUILIBRIO INFLAVEL – BALANCE DISC MARCA REFERÊNCIA: CARCI PRODUTO DESENVOLVIDO PARA PROPRIOCEPÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PESO E EQUILÍBRIO. PRODUTO VINÍLICO, ATÓXICO, INFLÁVEL. DIMENSÕES: DIÂMETRO: 40 CM. COR: AZUL	84,31	84,31
95.	360	UNIDAD ES	99036428		DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 5	0,98	352,80
96.	3	UNIDAD ES	99036429	BR0442460	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :HISTERÔMETRO, MODELO:COLLIN, MATERIAL :AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA	80,78	242,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

Fls.

					MÉTRICA - CM		
97.	5	UNIDAD E	99036430		DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA, MODELO:ELÉTRICA, MATERIAL :GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTE I:C/ VISOR E AJUSTE DIGITAL, COMPONENTE II:CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO, COMPONENTESIII: PÉS REGULÁVEIS, CAPA	751,32	3.756,60
98.	100	UNIDAD ES	99036431		ELETRODO, TIPO:PRECORDIAL, APLICAÇÃO:ELETROCARDIOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETO, FORMATO:PERA, TIPO USO:ADULTO	28,03	2.803,00
99.	50	UNIDAD ES	99036432		ELETRODO, TIPO:PRECORDIAL, APLICAÇÃO:ELETROCARDIOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETO, FORMATO:PERA, TIPO USO:PEDIÁTRICO	28,03	1.401,50
100.	25	EMBALA GEM	99036433		ELETRODOS AUTO ADESIVO TAMANHO 3 CM COM 4 UNIDADES ELETRODO AUTOADESIVO – REDONDO – 3X3 COM 4 UNIDADES MARCA REFERÊNCIA: ARKTUS; CARCI OU VALUTRODE COMPATÍVEL COM CABO PINO BANANA)	22,17	554,25
101.	25	UNIDAD ES	99036434		ELETRODOS AUTO ADESIVO TAMANHO 5X10 OU 5X9 COM 4 UNIDADES ELETRODO AUTOADESIVO – RETANGULAR – 5X10 OU 5X9 COM 4 UNIDADES MARCA REFERÊNCIA: ARKTUS; CARCI OU VALUTRODE COMPATÍVEL COM CABO PINO BANANA	26,75	668,75
102.	25	EMBALA GEM	99036435		ELETRODOS AUTO ADESIVO TAMANHO 5X5 COM 4 UNIDADES ELETRODO AUTOADESIVO – QUADRADO – 5X5 COM 4 UNIDADES MARCA REFERÊNCIA:	22,17	554,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					ARKTUS; CARCI OU VALUTRODE COMPATÍVEL COM CABO PINO BANANA..		
103.	30	ROLOS	99036436	BR0443439	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANT E, TAMANHO:CERCA DE 5CMX100M, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO,	26,64	799,20
104.	35	ROLOS	99036437	BR0442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANT E, TAMANHO:CERCA DE 10CMX100M, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO.	45,68	1.598,80
105.	40	ROLOS	99036438	BR0443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANT E, TAMANHO:CERCA DE 15CMX100M, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO	72,00	2.880,00
106.	35	ROLOS	99036439	BR0442384	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA /	101,36	3.547,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANT E, TAMANHO:CERCA DE 20CMX100M, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO		
107.	30	ROLOS	99036440	BR0363727	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANT E, TAMANHO:CERCA DE 25CMX100M, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO	101,56	3.046,80
108.	1	UNIDADES	99036441		EQUIPAMENTO: ELETROCARDIOGRAFO 3 CANAIS / 12 DERIVAÇÕES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: - APRESENTAÇÃO DE ECG EM PAPEL MILIMETRADO COMUM OU TERMOSENSÍVEL TAMANHO CARTA, OFÍCIO OU A4 OU FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS TAMANHO OFICIO, COM IMPRESSÃO DAS 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS EM UMA ÚNICA PÁGINA; - DERIVAÇÕES: DI A V6; - IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE TODAS AS DERIVAÇÕES; - IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCAPASSO - IDENTIFICAÇÃO DE DATA E HORA DO EXAME - VELOCIDADES DE IMPRESSÃO AJUSTÁVEL MINIMAMENTE ENTRE 10 E 50 MM/S; - GANHO AJUSTÁVEL MINIMAMENTE ENTRE: 2.5, 5, 10 E 20 MM/MV; - MODOS MÍNIMOS DE FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO (AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES COM O ACIONAMENTO DE UMA	4.756,48	4.756,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					ÚNICA TECLA) E RITMO; - SISTEMA PARA MONITORAÇÃO/VERIFICAÇÃO DE ELETRODOS COM INDICAÇÃO VISUAL DO ELETRODO SOLTO OU MAL CONECTADO; - DISPLAY LCD QUE POSSIBILITE MINIMAMENTE A PRÉ-VISUALIZAÇÃO DO EXAME E INDICAÇÃO DO POSICIONAMENTO DOS ELETRODOS; - CAPACIDADE INCORPORADA PARA EXPORTAÇÃO DE EXAMES PARA COMPUTADOR EM FORMATO PDF, ATRAVÉS DE PORTA USB OU CARTÃO DE MEMÓRIA; - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DO DESFIBRILADOR. - CORRENTE DE FUGA MÁXIMA: 5UA; - CIRCUITO PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE, ISOLADO; - FILTROS DIGITAIS MÍNIMOS INCLUSOS: FILTRO PARA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA (60 HZ), FILTRO PARA TREMOR MUSCULAR E CORREÇÃO AUTOMÁTICA DA LINHA DE BASE. ASSESSÓRIOS INCLUSOS: • 02 CABOS PACIENTE 10 VIAS COM PLUG TIPO CLIP. • 04 ELETRODOS TIPO CLIP PARA MEMBROS. • 06 ELETRODOS DE SUCÇÃO PRÉCORDIAIS NÃO DESCARTÁVEIS. • CARRO PARA TRANSPORTE. . ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 AC, 60 HZ (OU 110/220 OU COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-240 VAC OU ATRAVÉS DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO) COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS EM OPERAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR: • REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. • CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA		
--	--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					ANVISA E/OU CERTIFICADO DE QUALIDADE INTERNACIONAL PARA DISPOSITIVOS MÉDICOS COM TRADUÇÃO JURAMENTADA. • CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-4, NBR IEC 60601-2-25. MANUAIS: 01 (UM) CÓPIA DO MANUAL DE OPERAÇÃO (P		
109.	200	UNIDAD ES	99036442	BR0386007	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 CM, ESTÉRIL, TUBO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, MACROGOTAS, FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO, EXTENSÃO COR AZUL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE, CONECTOR ESCALONADO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CLASSE DE RISCO II	1,03	206,00
110.	6000	UNIDAD ES	99036443	BR0386112	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO MACROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZ ANTE, LUER C/ TAMPA,	1,32	7.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

111.	300	UNIDAD ES	99036444	BR0428801	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR:LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	1,64	492,00
112.	1	UNIDAD E	99036445		ESCADA DE CANTO COM RAMPA E CORRIMÃOS DUPLOS - MARCA REFERÊNCIA: CARCI MODELO DE ESCADA: FORMATO L; BASE EM COMPENSADO; CORRIMÃOS EM MADEIRA MACIÇA; COM CORRIMÃOS DUPLOS (NÃO REGULÁVEIS); COR DA MADEIRA: ENVERNIZADA AO NATURAL; DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES: 180 CM X 108 CM X 60 CM X 80 CM (C X C X L X A); 3 DEGRAUS COM 12CM DE ALTURA CADA; PESO TOTAL APROXIMADO: 68 KG.	1.850,00	1.850,00
113.	20	UNIDAD ES	99036421		ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL: ALUMINIO, NÚMERO DEGRAUS:2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE, CARGA:CERCA DE 150 KG	96,34	1.926,80
114.	30	UNIDAD ES	99036365	BR0432480	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO	84,16	2.524,80
115.	200	UNIDAD	99036366	BR0432469	ESFIGMOMANÔMETRO,	63,72	12.744,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

Fls.

		ES			AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO		0
116.	30	UNIDAD ES	99036367	BR0432472	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:INFANTIL	74,05	2.221,50
117.	30	UNIDAD ES	99036368	BR0434613	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:NEONATAL	70,77	2.123,10
118.	150	UNIDAD ES	99036369	BR0479740	ESPÊCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃ O, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1,70	255,00
119.	250	UNIDAD ES	99036370	BR0479752	ESPÊCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃ O, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1,34	335,00
120.	350	UNIDAD ES	99036371	BR0479737	ESPÊCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃ O, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1,34	469,00
121.	1	UNIDAD E	99036372		ESTEIRA ERGOMÉTRICA KX3500I – MARCA REFERÊNCIA: KIKOS – 110V	7.933,33	7.933,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					USO PROFISSIONAL; COR: PRETO; MOTOR: 2.0 HPM; VELOCIDADE: 1 À 16 KM/H; SISTEMA DE INCLINAÇÃO: ELETRÔNICA DE 0 À 15%; SUPERFÍCIE DE CORRIDA/MANTA: 136 X 46 CM; SISTEMA DE AMORTECIMENTO: 6 PONTOS DE ABSORÇÃO DE IMPACTO; QUANTIDADE DE PROGRAMAS: 12; MONITORAMENTO CARDÍACO: HAND GRIP; PESO MÁXIMO DO USUÁRIO: 170 KG; POSSUI 2 PORTA OBJETOS E 5 TECLAS DE ACESSO RÁPIDO DA VELOCIDADE E INCLINAÇÃO; ESTRUTURA: AÇO CARBONO; PINTURA: ELETROSTÁTICA EM PÓ; COR PREDOMINANTE: PRETO; VOLTAGEM: 110V OU 220V DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X 175 X 105 CM (C X L X A); PESO DO PRODUTO: 100 KG.		
122.	50	UNIDAD ES	99036373	BR0438922	ESTETOSCÓPIO ADULTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA	21,06	1.053,00
123.	30	UNIDAD ES	99036374	BR0438923	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NACURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIÁTRICO, COM	16,63	498,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.		
124.	30	UNIDAD ES	99036375	BR0438922	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTAD OR DUPLO AÇO INOX TAMANHO: ADULTO.	22,82	684,60
125.	1	UNIDAD E	99036376		EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS - MARCA REFERÊNCIA: LIVEUP - LEVE: RESISTÊNCIA DE 3KG/6.6LB COR: LARANJA	17,47	17,47
126.	1	UNIDAD E	99036377		EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS - MARCA REFERÊNCIA: LIVEUP - MÉDIO: RESISTÊNCIA DE 4KG/8.8LB COR: VERDE	47,57	47,57
127.	1	UNIDAD E	99036378		EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS - MARCA REFERÊNCIA: LIVEUP - FORTE: RESISTÊNCIA DE 5KG/11LB COR: AZUL.	47,82	47,82
128.	2000	UNIDAD ES	99036379		EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO: P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, N ^o DE VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 20 CM, TIPO PINÇA: PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	0,70	1.400,00
129.	260	UNIDAD ES	99036380	BR0281069	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	4,23	1.099,80
130.	260	UNIDAD	99036381	BR0281069	FIO DE SUTURA,	4,23	1.099,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

		ES			MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.		
131.	260	UNIDAD ES	99036382	BR0281038	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	4,22	1.097,20
132.	260	UNIDAD ES	99036383	BR0281038	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	4,22	1.097,20
133.	360	UNIDAD ES	99036384	BR0281038	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	4,22	1.519,20
134.	504	UNIDAD ES	99036385	BR0456127	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	1,56	786,24
135.	504	UNIDAD ES	99036386	BR0456127	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM,	1,56	786,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					ESTERILIDADE:ESTÉRIL		
136.	504	UNIDAD ES	99036387	BR0456128	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	1,59	801,36
137.	504	UNIDAD ES	99036388	BR0456128	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	1,59	801,36
138.	504	UNIDAD ES	99036389	BR0456129	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	1,72	866,88
139.	504	UNIDAD ES	99036390	BR0456129	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	1,72	866,88
140.	500	UNIDAD ES	99036391	BR0350646	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	4,05	2.025,00
141.	20	ROLOS	99036392		FITA AUTOCLAVE 19 MM X 50 M INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO,	4,48	89,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR		
142.	500	UNIDAD ES	99036393	BR0437862	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR ROLO 4,5M	5,67	2.835,00
143.	500	UNIDAD ES	99036394	BR0437863	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM COR ROLO 4,5M	10,04	5.020,00
144.	500	ROLOS	99036395	BR0437867	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM X 4,5M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	3,68	1.840,00
145.	300	ROLOS	99036396	BR0437883	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM X 4,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR.	2,29	687,00
146.	20	POTES	99036397		FITAS PARA QUANTIFICAÇÃO DE ACIDO PERACÉTICO.FAIXA DE 250 À 2000 PPM.CINTAS PARA CUANTIFICACIÓN DE ÁCIDO PERACETICO.RANGO DE 250ª 2000 PPM. POTES COM 30 UNIDADE	97,72	1.954,40
147.	120	UNIDAD E	99036399		FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES E DE	153,24	18.388,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					SEGUIMENTO OU CRINAÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE E Á BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. EMBALAGEM 400 GRAMAS. REFERENCIA: ALFAMINO- NESTLE; NEOCATE LCP- DANONE		
148.	120	UNIDAD E	99036400		FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEINA DE SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA LACTENTES COM RESTRIÇÕES A LACTOSE E ALERGIA A PROTEINAS LÁCTEAS. APRESENTANDO ADIÇÃO DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM 400GR. REFERENCIA: PREGOMIN PEPTL- DANONE; ALFARÉ- NESTLÉ; APITAMIL PEPTI/ DANONE	104,17	12.500,40
149.	120	UNIDAD E	99036401		FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO OU CRINAÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE E Á BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. EMBALAGEM 400 GRAMAS. REFERENCIA: NEOCATE LCP; DANONE	177,90	21.348,00
150.	120	UNIDAD E	99036402		FORMULA INFANTIL EM PÓ, DE PROTEINA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, ADICIONADO DE PREBIOTICOS. EMBALAGEM 800 GRAMAS. REFERENCIA: APITAMIL PROEXPERT PEPTI; APITAMIL AR/ DANONE	105,50	12.660,00
151.	120	UNIDAD E	99036403		FORMULA INFANTIL INSENTA DE LACTOSE, PARA CRIANÇA MENORES DE UM ANO, COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA. EMBALAGEM 400 GR. REFERENCIA: APITAMIL	66,32	7.958,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					SL; DANONE		
152.	120	UNIDAD E	99036404		FORMULA INFANTIL INSENTA DE LACTOSE, PARA CRIANÇA MENORES DE UM ANO, COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA. EMBALAGEM 400 GR. REFERENCIA: APITAMIL SL; DANONE	76,58	9.189,60
153.	120	UNIDAD E	99036405		FORMULA INFANTIL INSETA DE LACTOSE, PARA CRIANÇA MENORES DE UM ANO, COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, EMBALAGEM 400GR. REFERENCIA: NAN SL	66,32	7.958,40
154.	120	UNIDAD E	99036406		FORMULA INFANTIL, ANTI REGUGITAÇÃO, FORMULA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. CONTÉM AGENTE ESPESANTE GOMA JATAI OU AMIDO, QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA, NÃO ALTERANDO DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN AR; APITAMIL AR; ENFAMIL AR. NAN ESPESAR	58,95	7.074,00
155.	120	UNIDAD E	99036407		FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTRAL OU ORAL, APRESENTANDO DE 1,0 A 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTÉICA À HIPERPROTEICA, COM PEDROMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM MODELO TETR PAK 1000 ML, SISTEMA ABERTO. REFERENCIA: NUTRI FIBER 1.2 MUTRINED	33,87	4.064,40
156.	120	UNIDAD E	99036408		FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTRAL OU ORAL, APRESENTANDO DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML, NORMOPROTÉICA À HIPERPROTEICA, COM PEDROMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM MODELO TETR PAK 1000 ML, SISTEMA ABERTO. REFERENCIA: NUTRI FIBER 1.2 NUTRMED	36,17	4.340,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

157.	120	UNIDAD E	99036411		FORMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTRAL OU ORAL, APRESENTANDO DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML, NORMOPROTÉICA À HIPERPROTEICA, COM PEDROMINÂNCIA DE PROTEINAS DE ORINGEM ANIMAL. EMBALAGEM MODELO TETR PAK 1000 ML, SISTEMA ABERTO. REFERENCIA: NUTRI FIBER 1,2 – NUTRIMED; TRPHIC FIBER – PRODIET; NUTRISON ENERGY MULT FIBER DANONE ISOSOURCE 1.5	36,17	4.340,40
158.	500	PACOTE S	99036422		FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO:TAMANHO GRANDE, PESO ACIMA DE 71 KG, FORMATO ANATOMICO, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ATOXICO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ELASTANO E ELÁSTICO NAS PERNAS. COM 08 UNIDADES	15,84	7.920,00
159.	500	PACOTE S	99036423		FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO; PACOTE C/ 8 UNIDADES	15,84	7.920,00
160.	1200	UNIDAD ES	99036429	BR0358131	FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URIN ÁRIA/FECAL, CAMADA I NTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRAS DE CELULOSE, FLOCOS DE GEL (POLÍMERO SUPERABSORVENTE), CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS	1,35	1.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					PROTETORAS ANTIVAZAMENTO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMO PLÁSTICO E FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO. TAMANHO MÉDIO CINTURA: 70 A 100 CM. PESO ACIMA DE 40 - 70KG. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALA		
161.	1200	UNIDAD ES	99036430		FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL, CAMADA I NTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRAS DE CELULOSE, FLOCOS DE GEL (POLÍMERO SUPERABSORVENTE), CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMO PLÁSTICO E FITAS ADESIVAS LARGAS E REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO. TAMANHO GRANDE CINTURA: 115 A 150 CM. PESO ACIMA DE 70 - 90KG. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	1,95	2.340,00
162.	200	UNIDAD ES	99036431	BR0402458	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:100 ML	2,56	512,00
163.	250	UNIDAD ES	99036432	BR0279887	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	3,26	815,00
164.	1	UNIDAD E	99036433		GEL CONDUTOR INCOLOR OU AZUL PARA MEIO DE CONTATO; BAG COM 5 KG. MARCA REFERÊNCIA: RMC PRODUTO HIPOALERGÊNICO; ATÓXICO;	33,47	33,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					INODORO; PH NEUTRO; HIDROSSOLÚVEL; ISENTO DE SAL E ÁLCOOL; NÃO MANCHA A ROUPA; EMBALAGEM COM 5KG;		
165.	100	FRASCO S	99036434		GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, AP LIC AÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL 1KG	10,60	1.060,00
166.	1000	FRASCO S	99036435	BR0269622	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER 500 ML	13,03	13.030,00
167.	3000	BLS/FR	99036436	BR0366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 250 ML	5,15	15.450,00
168.	3000	BLS/FR	99036437	BR0366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 500 ML	5,64	16.920,00
169.	3000	BLS/FR	99036438	BR0357880	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 250 ML GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%,INDICA ÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 250 ML	4,78	14.340,00
170.	3000	BLS/FR	99036439	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 250 ML GLICOSE,	7,08	21.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 500 ML		
171.	2	UNIDAD ES	99036440		HAND GRIP EXERCITADOR DE MÃOS E PUNHOS AJUSTAVEL - MARCA REFERÊNCIA: LIVE UP ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 15CM; LARGURA: 10CM; PROFUNDIDADE: 2CM; PESO: 204 GRAMAS. 1 UNIDADE POSSUI 4 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, AJUSTE DE FORÇA ENTRE 10 KG A 40KG.	44,03	88,06
172.	200	FRASCO	99036441	BR0457797	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO 1 LITRO	2,28	456,00
173.	10	UNIDAD ES	99036442		IMOBILIZADOR, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, TAMANHO:ADULTO E INFANTIL, REVESTIMENTO:REVESTIME NTO EMBORRACHADO, APLICAÇÃO:RESGATE EM PRANCHA DE QUALQUER LARGURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CINTOS REGULÁVEIS, VELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA.	98,67	986,70
174.	10	UNIDAD E	99036443	BR0442829	IMOBILIZADOR, MATERIAL:POLIURETANO, APLICAÇÃO:POSICIONADOR DE PACIENTES, MODELO:SUPORTE CABEÇA E PESCOÇO, COMPONENTES ADICIONAIS:CONJUNTO CERCA DE 6 UNIDADES, DIFERENTES TAMANHOS	87,65	876,50
175.	5	CAIXA	99036444		INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTI DO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS	110,12	550,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CAIXA COM 50 UNIDADES.		
176.	150	FRASCO S	99036445	BR0398706	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	31,87	4.780,50
177.	150	FRASCO S	99036446	BR0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE	31,56	4.734,00
178.	1	KIT	99036447		KIT DE VENTOSATERAPIA KIT DE VENTOSA C/19 COPOS - DONG YANG + LIVRO + PINOS + MANGUEIRA KIT VENTOSA PARA ACUPUNTURA C/19 COPOS + LIVRO DE VENTOSA GRÁTIS DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO: COPO NÚMERO 1: 4,5 CM COPO NÚMERO 2: 3,8 CM COPO NÚMERO 3: 3,5 CM COPO NÚMERO 4: 3,0 CM COPO NÚMERO 5: 2,3 CM QUANTIDADE DE COPOS: COPO NÚMERO 1: 15 UNIDADES COPO NÚMERO 2: 1 UNIDADES COPO NÚMERO 3: 1 UNIDADES COPO NÚMERO 4: 1 UNIDADES COPO NÚMERO 5: 1 UNIDADES MATERIAL DOS COPOS: ACRÍLICO CONTÉM: MANGUEIRA PARA AUTO- APLICAÇÃO E PINOS INTERNOS PARA APLICAÇÃO NOS PONTOS DE ACUPUNTURA, MALETA E 19 COPOS TAMANHOS VARIADOS	398,33	398,33
179.	1	UNIDAD E	99036448		KIT EXERCITADOR PARA DEDOS –COM 3 UNIDADE - 3 DIFERENTES NIVEIS DE INTENSIDADE TIPO DIGIFLEX 1,36KG 2,27KG 3,18KG	69,89	69,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					MARCA REFERÊNCIA: LIVEUP DESCRIÇÃO KIT EXERCITADOR PARA DEDOS 1,36KG 2,27KG 3,18KGESPECIFICAÇÕES 01PROJETADO ERGONOMICAMENTE PARA MANTER A MÃO NA POSIÇÃO APROPRIADA DURANTE O EXERCÍCIO. APLICAÇÕES - O EXERCITADOR PARA DEDOS LIVEUP SPORTS É UMA ÓTIMA MANEIRA DE MELHORAR A MUSCULATURA DAS MÃOS E DEDOS E MANTER O CORPO ATIVO EM QUALQUER LUGAR. - SEU TAMANHO COMPACTO É IDEAL PARA SER UTILIZADO NO CONFORTO DO LAR OU PARA LEVAR EM VIAGENS. - BASTA APERTÁ-LO COM FORÇA PARA COMEÇAR A SENTIR A MUSCULATURA ENRIJECENDO. - POR MEIO DAS RESISTENTES MOLAS DE AÇO É POSSÍVEL FORTALECER MÃOS, DEDOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS- RESISTÊNCIA COM MOLAS FORTES. - AJUDA NO FORTALECIMENTO DAS MÃOS, DEDOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS. - INDICADO PARA USO EM ACADEMIAS, CLÍNICAS, ESCOLAS, CLUBES E RESIDÊNCIAS - AJUDA NA RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES E PROBLEMAS DE MÁ ARTICULAÇÃO ITENS INCLUSOS: - 1 EXERCITADOR PARA DEDOS 1,36KG - 1 EXERCITADOR PARA DEDOS 2,27KG - 1 EXERCITADOR PARA DEDOS 3,18KG	
--	--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

180.	4	KIT	99036449		KIT FAIXA ELÁSTICA LATEX BAND 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA MARCA REFERÊNCIA: ACTES SPORTS MATERIAL: LÁTEX MEDIDA(CXL): 150 X 12 CM ESTE KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS POSSUI 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA (FÁCIL, MÉDIO E DIFÍCIL). É PRODUZIDO EM LÁTEX, SENDO INDICADO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, CONDICIONAMENTO FÍSICO, FORTELECIMENTO DA MUSCULATURA E EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA. PROPORCIONA GRANDE VARIEDADE DE EXERCÍCIOS	52,44	209,76
181.	1	KIT	99036450		KIT COM 7 INSTRUMENTAIS PARA O USO EM TÉCNICA DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL (IASTM). MATERIAL EM ALUMÍNIO MACIÇO COM 6,35MM DE ESPESSURA POLIDO COM ACABAMENTO ESPELHADO, ACOMPANHA ESTOJO EM EVA E BOLSA. DIMENSÃO DAS PEÇAS: GUIDÃO :360X20X6,35MM. SOQUETE:105X100X6,35MM. MEIA LUA:195X35X6,35MM. S LONGO:200X30X6,35MM. S CURTO:165X30X6,35MM. GOTA:175X55X6,35MM.. ADAGA:175X30X6,35MM.	957,26	957,26
182.	4	KIT	99036451		KIT MINI BANDS COM 3 ELÁSTICOS EM CÍRCULO COM NÍVEIS DE RESISTÊNCIA DIFERENTES MARCA REFERÊNCIA: ACTE SPORTS MODELO DE FAIXA: MINI CIRCULAR (LOOP); PRODUTO IMPORTADO; KIT COMPOSTO POR: - 01 FAIXA AMARELA (LEVE); - 01 FAIXA LARANJA (MÉDIO); - 01 FAIXA AZUL (FORTE). COMPOSIÇÃO: LÁTEX; DIMENSÃO APROXIMADA: 25 X 5 CM; (1 KIT COM 3 FAIXAS).	37,24	148,96
183.	10	CAIXAS	99036452	BR0313571	LÂMINA BISTURI,	25,12	251,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.		
184.	10	CAIXAS	99036453	BR0239065	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	26,94	269,40
185.	10	CAIXAS	99036454	BR0239065	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	26,94	269,40
186.	10	CAIXAS	99036455	BR0313631	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	23,94	239,40
187.	5	CAIXAS	99036456	BR0239065	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	26,94	134,70
188.	2	UNIDAD E	99036457		LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO, 2 PILHAS MÉDIAS, EM ESTOJO PRÓPRIO, LÂMPADA DE LED	685,40	1.370,80
189.	2	UNIDAD E	99036458		LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, C/CABO, LÂMINAS RETAS 0, 1 E 2, ENCAIXE PADRÃO	854,28	1.708,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

190.	300	ROLOS	99036459		LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	6,47	1.941,00
191.	30	UNIDAD ES	99036460		LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. PERMITIR A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ESTIVER ENCOSTADA NA PAREDE. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. APRESENTAR ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. COR: VERDE OU BRANCA. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: A=71,0; L=45,0; P=37,0 CM. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: A=60; L=40,0; P=24,0 CM.	119,11	3.573,30
192.	100	UNIDAD ES	99036461		LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS. PERMITIR A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ESTIVER ENCOSTADA NA PAREDE. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. APRESENTAR ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. COR: VERDE OU BRANCA. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: A=57,0; L=37,0; P=35,0 CM.	30,08	3.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: A=46,0; L=32,0; P=23,0 CM.		
193.	400	PAR	99036462	BR0269945	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,0 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	1,25	500,00
194.	400	PAR	99036463	BR0269946	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	1,24	496,00
195.	400	PAR	99036464	BR0269839	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA	1,24	496,00
196.	400	PAR	99036465	BR0269838	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA	1,24	496,00
197.	400	PAR	99036466	BR0269837	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO	1,24	496,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), 8 COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA		
198.	5	CAIXAS	99036467	BR0269947	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA CAIXA COM 100 UNIDADES.	139,25	696,25
199.	1000	CAIXAS	99036468	BR0269892	LUVA DE PROCEDIMENTO - G CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO LISA, EM LÁTEX E TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICO NO PADRÃO FDA AMERICANO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA.	13,76	13.760,00
200.	1000	CAIXAS	99036469	BR0269893	LUVA DE PROCEDIMENTO - M CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO LISA, EM LÁTEX E TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICO NO PADRÃO FDA AMERICANO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA.	13,14	13.140,00
201.	1000	CAIXAS	99036470	BR0269894	LUVA DE PROCEDIMENTO - P CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO LISA, EM LÁTEX E TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICO NO PADRÃO FDA AMERICANO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA.	13,74	13.740,00
202.	850	CAIXAS	99036471	BR0269891	LUVA DE PROCEDIMENTO - PP CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO LISA, EM LÁTEX E TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICO NO PADRÃO FDA AMERICANO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA.	13,02	11.067,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

203.	1	UNIDAD E	99036472		MACA FIXA DE MADEIRA COM 2 PORTAS E 2 GAVETAS COR: PRETO A MACA É CONFECCIONADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO PADRÃO EUCALIPTO, ENVERNIZADA COM VERNIZ AVERMELHADO PADRÃO PRÓXIMO AO MOGNO, E É REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS: 186 X 85 X 69 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA); PESO: 65 KG; SUPORTA ATÉ 180KG;	1.559,57	1.559,57
204.	70	UNIDAD ES	99036473		MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, DIMENSÕES:CERCA DE 1,80 CM DE COMPRIMENTO POR 1,20 CM, APLICAÇÃO:PARTE SUPERIOR DO CORPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL.	6,63	464,10
205.	30	UNIDAD ES	99036474	BR0454574	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	8,10	243,00
206.	30	UNIDAD ES	99036475	BR0454567	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	8,09	242,70
207.	25000	UNIDAD ES	99036476		MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL:100% POLIETILENO, TIPO	0,09	2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					USO:DESCARTÁVEL, TAMANHO:ÚNICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL.		
208.	10000	UNIDAD E	99036477	BR0485529	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR TIPO CONCHA, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL:CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE:CLIQUE NASAL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO.	0,59	5.900,00
209.	1	UNIDAD E	99036478		MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS 120 GRAMAS COR: VERMELHA - LEVE	172,96	172,96
210.	1	UNIDAD E	99036479		MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS 120 GRAMAS COR: AZUL - MÉDIA	172,96	172,96
211.	1	UNIDAD E	99036480		MASSA DE SILICONE PARA EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS 120 GRAMAS COR: VERDE - FORTE	172,96	172,96
212.	1	UNIDAD E	99036481		MASSAGEADOR GUN AUTOMÁTICO MARCA REFERÊNCIA: SMART GR VELOCIDADE DE MASSAGEM: 20 NÍVEIS; TELA DE CONTROLE: DISPLAY LED; TECLAS DE CONTROLE TOUCH; FUNCIONAMENTO POR BATERIA RECARREGÁVEL; CARREGADOR BIVOLT; COR PREDOMINANTE: AZUL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 CM X 10 CM X 33 CM; PESO: 700G; ACESSÓRIOS: 6 PONTEIRAS INTERCAMBIÁVEIS NO TOTAL, SENDO: - 01 PONTEIRA PINO PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL;	1.232,04	1.232,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					- 01 PONTEIRA PLANA PARA MÚSCULOS PLANOS; - 01 PONTEIRA DE DOIS PINOS PARA OS PARAVERTEBRAIS; - 01 SANFONADO PARA ALÍVIO DE STRESS MUSCULAR; - 01 PONTEIRA ESFERA MAIOR PARA REGIÕES/MÚSCULOS MAIORES; - 01 PONTEIRA ESFERA MENOR PARA REGIÃO/MÚSCULOS MENORES 01 CARREGADOR; 01 MALETA DE TRANSPORTE		
213.	60	UNIDAD ES	99036482	BR0435416	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMP, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES.	8,41	504,60
214.	60	UNIDAD ES	99036483	BR0435419	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMP, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES.	6,96	417,60
215.	30	UNIDAD ES	99036484	BR0281424	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMP, VOLUME:CERCA DE 250 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CONECTOR METAL C/ROSCA, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL.	12,32	369,60
216.	5000	AMPOLA	99036485		MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ÁGUA PARA INJECAO; FORMA FARMACEUTICA LIQUIDA ESTERIL; FORMA DE	0,30	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

Fls.

					APRESENTACAO AMPOLA 10 ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA		
217.	3	UNIDAD ES	99036486		MOCHO BANCO PARA CLÍNICAS - MARCA REFERÊNCIA: AGILE PLUS COR: PRETO LARGURA DO ASSENTO: 37 CM. ESPESSURA DO ASSENTO: 7,5 CM. PESO: 5,66 KG. PESO SUPORTADO: 135 KG ALTURA MINIMA: 41 CM ALTURA MAXIMA: 54 CM	352,88	1.058,64
218.	2	UNIDAD ES	99036487		MOCHO CADEIRA PARA CLINICAS COM ENCOSTO - MARCA REFERÊNCIA: COMFORT PLUS COR: PRETO ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 41 CM. ALTURA MÁXIMA DO ENCOSTO: 54 CM. LARGURA DO ASSENTO: 37 CM. ESPESSURA DO ASSENTO: 7,5 CM. LARGURA DO ENCOSTO: 36 CM. ALTURA DO ENCOSTO: 26 CM. PESO: 7,14 KG. PESO SUPORTADO: 135KG POSSUI ASSENTO GIRATÓRIO CONTA COM ALTURA REGULÁVEL À GÁS	409,46	818,92
219.	120	UNIDAD ES	99036488		MODULO DE PROTEINA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, SENDO 100% DE PROTEINAS LACTEAS, SABOR NEUTRO. EMBALAGEM DE 200 A 400 GRAMAS. REFERENCIA: NUTRI HWHEY DANONE	75,97	9.116,40
220.	360	UNIDAD ES	99036489		MODULO DE PROTEINA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, SENDO 100% DE PROTEINAS LÁCTEAS, SABOR NEUTRO. EMBALAGEM DE 200 A 400 GRAMAS. REFERENCIA: FRESUBIN PROTEIN – FRENESIUS KABI; RESURCE PROTEIN NESTLE; NUTRI HWHEY – NUTRIMED; NUTREN JUST PROTEIN	91,25	32.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

221.	30	UNIDAD ES	99036490		NEBULIZADOR BORRIFADOR DE LIQUIDOS NEBULIZADOR 350ML VÁLVULA LONGA - ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO TRANSPARENTE TAMPA COM REGULAGEM DO JATO, DOSANDO A QUANTIDADE DE LÍQUIDO QUE SERÁ BORRIFADO	4,32	129,60
222.	2	UNIDAD ES	99036491		NEBULIZADOR, TIPO:CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS:10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP	1.443,67	2.887,34
223.	2	UNIDAD ES	99036492	BR0373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA LASER E LED CARACTERÍSTICAS: - BLOQUEIA ATÉ 99,99% DE RAIOS UVA, UVB, VIOLETA, AZUL, VERDE, ÂMBAR, VERMELHO E INFRATERMELHO; - MATERIAL: ARMAÇÃO EM NYLON E LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO; - COR DA LENTE: VERDE ESCURO; - COR DA ARMAÇÃO: PRETO; - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) N.º: 10346; - ACOMPANHA 01 ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO. - GARANTIA PELO FABRICANTE: 90 DIAS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	4,14	8,28
224.	1	UNIDAD E	99036493		ÓLEO DE MASSAGEM – MARCA REFERÊNCIA: ORTO OIL FISIOLINE OU D'AGUA NATURAL – 1 LITRO ATIVOS: ARNICA: EQUILIBRA O SISTEMA LINFÁTICO E VENOSO, TONIFICANTE, ESTIMULANTE, DRENANTE E DESCONGESTIONANTE. NORMALIZA MICROCIRCULAÇÃO SUPERFICIAL ATIVANDO A	78,02	78,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					REABSORÇÃO EDEMA. CALÊNDULA: EMOLIENTE, TONIFICANTE, CICATRIZANTE, SUAVIZANTE, ANTI-INFLAMATÓRIO, PROTETOR E RESTAURADOR DE TECIDOS E ANTISSEPTICO. ÓLEO DE MELALEUCA: POSSUI AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA, ANTIMICROBIANA E ANTIFÚNGICA COMPROVADA. SUA AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA CONTRIBUI PARA A REDUÇÃO DA HIPEREMIA, DOR E EDEMA. ÓLEO DE GIRASSOL: TEM AÇÃO HIDRATANTE E UMECTANTE, APRESENTANDO COMO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS O ÁCIDO LINOLÉICO E OLÉICO. PESO 1 LITRO		
225.	50	UNIDAD ES	99036494		OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL: DESTINADO PARA CRIANÇAS O OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL - FOI DESENVOLVIDO PARA MEDIR DE FORMA PRECISA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUÍNEO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E INTENSIDADE DE PULSO POR MEIO DE UM SIMPLES CONTATO DIGITAL. ALIANDO A TECNOLOGIA AVANÇADA E UM DESIGN ELEGANTE O PAINEL COM LED AZUL BRILHANTE PERMITE LER NAS MAIS ADVERSAS SITUAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E POSSUI UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA CONTRA A INTERFERÊNCIA DA LUZ AMBIENTE. FAMOSO POR SER O ÚNICO OXÍMETRO NO BRASIL DESTINADO A CRIANÇAS, ESSE PRODUTO SE TORNA ÚNICO E ESPECIAL. OPERAÇÃO SIMPLES E FÁCIL - APENAS 1 BOTÃO. LEVE - 25G SEM	59,19	2.959,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					PILHAS. DISPLAY COLORIDO O LED COM 10 NÍVEIS DE BRILHO, E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO. INFORMA: SPO2, FC E GRÁFICO DE BARRAS DA INTENSIDADE DE PULSO E SPO2 EM FORMA DE ONDA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE. INDICADOR DE BAIXA CARGA DE PILHAS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA OU PILHAS RECARREGÁVEIS. OPERAÇÃO: 30 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS. -		
226.	8	UNIDAD ES	99036495	BR0453801	PÁ PARA DESFIBRILADOR, APLICAÇÃO:EXTERNA, TAMANHO: INFANTIL APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVE L	627,40	5.019,20
227.	8	UNIDAD ES	99036496	BR0453800	PÁ PARA DESFIBRILADOR, APLICAÇÃO:EXTERNA, TAMANHO:ADULTO, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVE L	632,27	5.058,16
228.	100	UNIDAD ES	99036497	BR0438059	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 80 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATI BILIDADE C/ EQUIPAMENTO	11,90	1.190,00
229.	30	FRASCO S	99036498	BR0277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES 1 LITRO	5,93	177,90
230.	5	UNIDAD ES	99036499		PINÇA ARTICULADA CORTANTE, MODELO:BLAKESLEY, TIPO PONTA:BOCA RETA, ADICIONAL:CONCHA C/ FENESTRA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO	776,66	3.883,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁV EL		
231.	10	UNIDAD ES	99036498	BR0467745	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, COMPRIMENTO:14 CM	12,98	129,80
232.	10	UNIDAD ES	99036499		PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, COMPRIMENTO:14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTE DE RATO	15,90	159,00
233.	5	UNIDAD ES	99036500	BR0467873	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:CHERON, COMPRIMENTO:24 CM	69,42	347,10
234.	10	UNIDAD ES	99036501		PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA:RETA, COMPRIMENTO:12 CM	22,21	222,10
235.	10	UNIDAD ES	99036502	BR0467833	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:RETA, COMPRIMENTO:14 CM	31,08	310,80
236.	10	UNIDAD ES	99036503	BR0467838	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	27,92	279,20
237.	3	UNIDAD ES	99036504	BR0467761	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:POZZI, TIPO PONTA:RETA, COMPRIMENTO:24 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA COLO DO ÚTERO, APLICAÇÃO:HOSPITALA	65,61	196,83
238.	120	UNIDAD ES	99036505		PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA COM SOJA. RICO EM VITAMINA S E MINERAIS. SEM ADIÇÃO DE PROTEINAS	73,53	8.823,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					LACTES E LACTOSE. EMBALAGEM DE 800 GRSMAS. REFERENCIA: MILNUTRI SOJA DANONE		
239.	5	UNIDAD ES	99036506		PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:14 CM	27,65	138,25
240.	10	UNIDAD ES	99036507		PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:16CM, MODELO:DELICADO	34,37	343,70
241.	100	FRASCO	99036508	BR0405888	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA	14,16	1.416,00
242.	10	UNIDAD E	99036509		REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:2000 ML, COMPONENTES:ENTRADA PARA O2, TAMANHO: ADULTO	130,10	1.301,00
243.	10	UNIDAD E	99036510	BR0456414	REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:250 ML, COMPONENTES:RESERVATÓ RIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: NEONATAL	144,46	1.444,60
244.	10	UNIDAD E	99036511	BR0456413	REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:RESERVATÓ RIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO: INFANTIL	132,25	1.322,50
245.	120	FRASCO	99036512	BR0435247	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:12 A 25%, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY	13,33	1.599,60
246.	3000	BLS/FR	99036513	BR0303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA	8,51	25.530,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					FECHADO		
247.	50	PACOTE S	99036514		SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR.	49,29	2.464,50
248.	5000	UNIDADES	99036515		SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.	0,27	1.350,00
249.	100	PACOTE S	99036516	BR0296529	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR.	21,71	2.171,00
250.	12000	UNIDADES	99036517	BR0445833	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	0,54	6.480,00
251.	5000	UNIDADES	99036518	BR0439622	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 27,5 G X 1/2", COMPONENTE	0,27	1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL. SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL.		
252.	10000	UNIDAD ES	99036519	BR0439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGE M INDIVIDUAL.	0,19	1.900,00
253.	3000	UNIDAD ES	99036520	BR0279402	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,20	600,00
254.	15000	UNIDAD ES	99036521	BR0438114	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	0,27	4.050,00
255.	5000	UNIDAD ES	99036522	BR0439625	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 20 X 0,55 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	0,23	1.150,00
256.	5000	UNIDAD ES	99036523	BR0439625	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA	0,23	1.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,		
257.	12000	UNIDAD ES	99036524	BR0279402	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	0,18	2.160,00
258.	20	UNIDAD ES	99036525	BR0435902	SONDA DO TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, DA TRATO DIGESTIVO	9,94	198,80
259.	50	UNIDAD ES	99036526	BR0435905	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 4, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	0,94	47,00
260.	50	UNIDAD ES	99036527	BR0435903	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,	0,81	40,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					ESTERILIDADE:ESTÉRIL.		
261.	50	UNIDAD ES	99036528	BR0437217	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	0,94	47,00
262.	50	UNIDAD ES	99036529	BR0435906	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	0,94	47,00
263.	100	UNIDAD ES	99036530	BR0438401	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	0,94	94,00
264.	100	UNIDAD ES	99036531	BR0435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	1,08	108,00
265.	100	UNIDAD ES	99036532	BR0435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA,	0,94	94,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.		
266.	100	UNIDAD ES	99036533	BR0435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	0,94	94,00
267.	100	UNIDAD ES	99036534	BR0435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM,9CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	0,94	94,00
268.	100	UNIDAD ES	99036535	BR0435912	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	1,67	167,00
269.	30	UNIDAD ES	99036536	BR0436009	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	2,80	84,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.		
270.	50	UNIDAD ES	99036537	BR0435995	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	2,80	140,00
271.	60	UNIDAD ES	99036538	BR0436007	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	2,98	178,80
272.	50	UNIDAD ES	99036539	BR0436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	3,03	151,50
273.	50	UNIDAD ES	99036540	BR0436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	3,16	158,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.		
274.	50	UNIDAD ES	99036541	BR0436077	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	2,84	142,00
275.	4000	UNIDAD ES	99036542	BR0436042	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	0,69	2.760,00
276.	500	UNIDAD ES	99036543	BR0435986	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	0,78	390,00
277.	500	UNIDAD ES	99036544	BR0435973	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40	0,90	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
278.	500	UNIDAD ES	99036545	BR0435985	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	0,89	445,00
279.	1	UNIDAD E	99036546		STEP EVA ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES: 60X30X15CM PESO TOTAL: 3,8KG FABRICADO COM ESTRUTURA RÍGIDA RESISTENTE A IMPACTOS E DEFORMAÇÕES, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO PRODUTO E A MELHOR PERFORMANCE NO SEU USO PRODUTO 100% REVESTIDO COM BORRACHA EVA, SUA SUPERFÍCIE DE TEXTURA ANTIDERRAPANTE E SILICONADA EVITA ACIDENTES DURANTE OS EXERCÍCIOS.	126,00	126,00
280.	1	UNIDAD E	99036547		STEP EVA ANTIDERRAPANTE 80X30X15 CM DIMENSÕES: 80X30X15CM PESO TOTAL: 5,4KG FABRICADO COM ESTRUTURA RÍGIDA RESISTENTE A IMPACTOS E DEFORMAÇÕES, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO PRODUTO E A MELHOR PERFORMANCE NO SEU USO. PRODUTO 100% REVESTIDO COM BORRACHA EVA, SUA SUPERFÍCIE DE TEXTURA ANTIDERRAPANTE E SILICONADA EVITA ACIDENTES DURANTE OS EXERCÍCIOS	211,55	211,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

281.	120	UNIDAD E	99036548		SUPLIMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS, NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, COM FORNECIMENTO DE NO MINIMO 4KCAL POR GRAMA. NORMOPROTETICO Á 10HIPORPROTETICO, CONTENDO VITAMINAS, MI11NERAIS E FIBRAS. EMBALAGEM 350 A 400 GR.12. REFERENCIA: ENSURE ABBOTT	52,31	6.277,20
282.	360	UNIDAD E	99036549		SUPLIMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS, NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, COM FORNECIMENTO DE NO MINIMO 4 K CAL POR GRAMA. NORMOPROTÉICO A HIPORPROTÉICO CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E VIBRAS. EMBALAGEM 350 A 400 GR. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR – NESTLÉ; NUTRIDRINK MAX – DANONE; ENSURE – ABBOTT	67,35	24.246,00
283.	3	UNIDAD ES	99036550		SUPORTE PARA BOLA DE PILATES DE PAREDE - GRANDE APOIO PARA BOLA SUIÇA. SUPORTE DE PAREDE 35CM X 63CM (DIÂM. X PROF.) ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO.	62,80	188,40
284.	3	UNIDAD ES	99036551		SUPORTE PARA BOLA DE PILATES DE PAREDE - PEQUENO SUPORTE DE PAREDE 30 X 45CM (DIÂM. X PROF.) ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSO PARA INSTALAÇÃO	62,80	188,40
285.	480	UNIDAD ES	99036552		SUPRIMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS, R\$ 58,18 R\$ 162- NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, COM 27.926,4 FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 4KCA1 POR GRAMA. NORM PROTÉTICO A HIPORPROTETICO, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. EMBALAGEM 350 A O 400 GR. REFERÊNCIA: CENSURE ABIT; NUTREM SÊNIOR — NESTLÉ; NUTRI DRINK MAX — DANONE	52,31	25.108,80
286.	1	UNIDAD	99036553		TABLADO COM ESTRUTURA	1.391,79	1.391,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

		E			EM MADEIRA 1,40 X 1,90 X 0,50M – MARCA REFERÊNCIA: CARCI ESTRUTURA EM COMPENSADO ENVERNIZADO AO NATURAL; LEITO ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO EM COURVIN; COR DO REVESTIMENTO: PRETO; DIMENSÕES:1,40 X 1,90 X 0,50M (C X L X A); PESO DO TABLADO: 41 KG; PESO SUPORTADO: 100KG; GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE		
287.	30	UNIDAD ES	99036554	BR0435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45°C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	11,66	349,80
288.	15	UNIDAD ES	99036555	BR0384214	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50 °C A + 70 °C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHA	31,01	465,15
289.	10	UNIDAD ES	99036556	BR0471689	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:CURVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 2PONTAS FINAS, TIPO:ÍRIS	15,12	151,20
290.	10	UNIDAD ES	99036557	BR0471566	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:12 CM, TIPO PONTA:RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 2PONTAS FINAS, TIPO:ÍRIS	18,50	185,00
291.	5	UNIDAD ES	99036558		TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM, TIPO	37,99	189,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					PONTA:CURVA, TIPO:TIPO MAYO		
292.	3	UNIDAD ES	99036559		TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:16 CM, TIPO PONTA:CURVA DELICADA, TIPO:METZEMBAUM	41,99	125,97
293.	5	UNIDAD ES	99036560		TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:17 CM, TIPO PONTA:RETA ROMBA, TIPO:MAYO STILLE	43,19	215,95
294.	1	CAIXA	99036561		TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (HAG.). TESTE QUALITATIVO PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (H.C.) DA URINA. EMBALAGEM CONTENDO 400 CAIXAS COM 50 UNIDADES, CADA.	13.333,33	13.333,33
295.	30	CAIXA	99036562		TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ (BETA HCG) - TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMATOGRÁFICAS, DE ETAPA ÚNICA, ESPECÍFICA PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO DE URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 MUI/ML. AS TIRAS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS COM, NO MÁXIMO, 100 TIRAS, CONTENDO SAQUINHO DESSECANTE PARA CONSERVAÇÃO DAS TIRAS E INSTRUÇÕES DE USO. (USO SOMENTE PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO	64,19	1.925,70
296.	30	UNIDAD ES	99036563	BR0459711	TORNEIRINHA 1, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA:3 VIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTETOR LUER-LOCK, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	0,63	18,90
297.	50	PACOTE S	99036564	BR0428615	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO,	8,60	430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX PACOTE COM 100 UNIDADES.		
298.	50	METRO	99036565	BR0260079	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, FORMATO:CIRCULAR, TIPO:LISO, ESPESSURA:6 MM, TAMANHO Nº 204, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO:12 MM, COMPRIMENTO:15 M	116,39	5.819,50
299.	10	UNIDADES	99036566	BR0451031	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, TAMANHO :Nº 2,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL.	258,75	2.587,50
300.	10	UNIDADES	99036567	BR0451477	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL.	258,75	2.587,50
301.	10	UNIDADE	99036568	BR0451484	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, TAMANHO :Nº 6, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	258,75	2.587,50
302.	10	UNIDADES	99036569	BR0451474	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	261,67	2.616,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

					:REUTILIZÁVEL.		
303.	30	UNIDAD E	99036570	BR0280854	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO; PARA USO EM CILINDROS; DE OXIGÊNIO MEDICINAL; CORPO DE LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA FABRICADAS EM LATÃO NO PADRÃO ABNT; MANÔMETRO COM DOIS MANÔMETROS, 1 PARA INDICAR A PRESSÃO RESIDUAL E OUTRO PARA INFORMAR A PRESSÃO AJUSTADA; PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÍDA DE APROXIMADAMENTE 0 A 8KGF/CM²; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; COM 2 SAÍDAS; ACOMPANHA DEMAIS ACESSÓRIOS PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; INCLUI: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	247,30	7.419,00
VALOR TOTAL ----> R\$ 998.707,15 (novecentos e noventa e oito mil e setecentos e sete reais e quinze centavos)							

15.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

15.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e art. 10 do decreto nº 16 de 02 fevereiro de 2023.

15.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

16. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

16.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

17.1. *A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

18.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

18.1.1. Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual **adequada, com o menor volume** possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Subcontratação

18.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

18.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

19. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

19.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento do empenho, de forma parcelada no seguinte endereço Rua extensão da Avenida Curitiba, S/N - Centro, Centro, CEP 86.680-000, Nossa Senhora das Graças/PR, Telefone (44) 3312-1273 / 3312-1473, aos cuidados da senhora Jania Carvalho ou Fabiana Rosseto.

19.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

19.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços, do prazo total recomendado pelo fabricante.

19.4. Garantia manutenção e assistência técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

19.5. 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

19.6. 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

19.7. 5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

19.8. 5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

19.9. 5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

19.10. 5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

19.11. 5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

19.12. 5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

19.13. 5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

19.14. 5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

19.15. 5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

20. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

20.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20.6. Fiscalização

20.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

20.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

20.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

20.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

20.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

20.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

20.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

20.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

20.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

20.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

20.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

20.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

20.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

20.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

20.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

20.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

21.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

21.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

21.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

21.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

21.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

21.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

21.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

21.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 21.10.1. O prazo de validade;
- 21.10.2. A data da emissão;
- 21.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 21.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 21.10.5. O valor a pagar; e
- 21.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

21.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

21.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

21.14. A Administração deverá realizar a fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

21.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

21.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

21.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

21.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

21.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)*, de correção monetária.

Forma de pagamento

21.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

21.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

21.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

21.25. 7.23. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Cessão de crédito

21.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

21.26.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

21.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

21.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

21.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

21.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

22. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

22.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

22.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

22.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

22.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

22.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

22.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

22.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

22.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

22.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

22.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

22.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

22.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

22.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

22.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

22.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

22.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

22.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

22.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

22.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

22.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

22.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

Qualificação Econômico-Financeira

22.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

22.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.29. Não será exigida.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.25. 8.30. O custo estimado total da contratação é de R\$ 998.707,15 (novecentos e noventa e oito mil e setecentos e sete reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas pertinentes ao objeto do presente edital correrão à conta da dotação Orçamentária.

209-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.

210-07.001.10.301.0007.2.705.3.3.90.30.00.00-1302-MATERIAL DE CONSUMO.

224-07.001.10.301.0007.2.705.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

225-07.001.10.301.0007.2.705.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

275-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.

276-07.001.10.301.0007.2.724.3.3.90.30.00.00-1303-MATERIAL DE CONSUMO.

291-07.001.10.301.0007.2.724.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

292-07.001.10.301.0007.2.724.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

323-07.001.10.303.0007.2.725.3.3.90.30.00.00-1303-MATERIAL DE CONSUMO.

326-07.001.10.303.0007.2.725.4.4.90.52.00.00-1303-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

23.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nossa Senhora das Graças/PR, 15 de janeiro de 2023.

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de analisar e verificar a viabilidade para a Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e de fisioterapia para atender a demanda da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

2. LEGISLAÇÃO

A Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e de fisioterapia, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR, deverá observar as disposições da seguinte legislação: Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)”; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares Permanentes e de fisioterapia prevista no plano de governo, atendendo as políticas públicas face ao interesse público presente. Também foram previstas no PPA - Plano Plurianual, bem como, previstas metas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal, “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” Assim, a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares permanentes está alinhada e fundamentada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo os programas e ações inseridos nos instrumentos orçamentários.

Através dos itens licitados, a presente Secretaria irá ofertar os serviços básicos e avançados em saúde por meio das equipes de atenção básica, atenção especializada, vigilância sanitária e vigilância em saúde, promovendo o acesso a Saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

É importante frisar que os referidos materiais e equipamentos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) e na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a esses PSF's.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA AQUISIÇÃO

Atendimento às necessidades dos servidores, colaboradores e usuários do atendimento básico de saúde indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional, ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

5. REQUISITOS PARA ENTREGA

O prazo para entrega será de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de Compra, ou justificativa no caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Para a aquisição de Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares Permanentes e de fisioterapia será necessária que as empresas fornecedoras dos itens deverão estar em dia com os devidos registros sanitários.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender a secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico a média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. As pesquisas de preços obtidas através de consulta no banco de preços e pesquisa com fornecedores foram essenciais para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.2. Mapa de preços (anexo)

7.3. Valor estimado da contratação

R\$ 998.707,15 (novecentos e noventa e oito mil e setecentos e sete reais e quinze centavos).

7.4. Metodologia aplicada à pesquisa de preços:

A pesquisa começou com a análise dos orçamentos junto á fornecedores, nos quais o Servidor, designado realizou a coleta dos mesmos. Continuando, foi realizada uma pesquisa de preços na ferramenta BDSGP – Gestão Pública no qual foram utilizadas as seguintes fontes: Portal Da Transparência - CGU – NFE, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Portal Nacional de Contratações Públicas, Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, Portal de Compras Públicas, Licitanet, Banco De Preços Em Saúde – BPS, Painel de Preços e Contratações Similares de Outros Órgãos além da pesquisa em Sites de domínio amplo a fim de complementar os itens, com o propósito de que todos contemplem ao menos três valores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

referência, assim sendo foram encontrados objetos com características semelhantes aos parâmetros pesquisados conforme resultado em mapa de apuração em anexo. Deste modo, a pesquisa de preços foi encerrada cabe ressaltar que o parâmetro utilizado foi a Media, conforme TABELA I do Mapa de Pesquisa de preços, anexo nos autos, atendo assim os requisitos do art. 23, § 4 da Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens do objeto deverão possuir as características necessárias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e de fisioterapia para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Ademais ressaltamos o que se dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS).

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária e garantir o suprimento de todas as áreas de organização, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos do Sistema Único de Saúde, visto que o não atendimento podem ensejar sanções ao município.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A execução contratual não necessita de providencias prévias a serem dispendidas pela administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não possibilita impactos ambientais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

14- NECESSIDADES DE AMOSTRAS

Não necessita descrição de amostras.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), focalizando a área que emana o serviço para a secretaria Municipal desenvolver sua atividade fim, sendo esta a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e de fisioterapia avaliar-se a complexidade e grande necessidade, de eficiência e eficácia em seus processos.

Aprovado por:

Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º...

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº..... com sede localizada na,; Centro –, CEP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, doravante denominado simplesmente Órgão Gerenciador, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxxx-xx e do RG nº x.xxx.xxx XXX/XX, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item (ns)..... do Termo de Referência, anexo.....do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Und.	Código PMNSG	CATMA T	Descrição	Valor unit.	Valor total
304.							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o.....(nome do órgão)....

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

ANEXO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantid ade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

								<i>validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.../...., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS/PR, POR INTERMÉDIO
DO (A) E
.....

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº..... com sede localizada na, Centro –, CEP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, doravante denominado simplesmente doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa *OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares e de fisioterapia para atender a demanda da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR., de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Objeto da contratação:

ITE M	QUAN T.	UND.	CODIGO PMNSG	CATMA T	DESCRIÇÃ O	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
305.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS **(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entregam, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

Fls.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez)
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

1. Moratória de 0,1% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Moratória de 0,1.% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 0,2.% (dois décimos por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

Fls.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nossa Senhora das Graças/PR, ... de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 001/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Quant.	Und.	Código PMNSG	CATMAT	Descrição	Valor unit.	Valor total
1.							

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL, VALIDADE E PRAZO DE ENTREGA.

Conforme Termo de Referência.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65

PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.

FONE: 0XX44-3312-1150 - e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Fls.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Município de Nossa Senhora das Graças

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

- 1 - A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;
- 2 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4 - Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5 - Está dispensado ou cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6 - que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.
- 7- Declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como _____ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a qualquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2024.

Local e Data _____

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa